

Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
115	


PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 119/2022
Pregão Presencial nº 58/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pedreiro, para manutenção corretiva e preventiva de instalações prediais e demais serviços, conforme necessidade da Administração Geral do Município de Mercedes

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 03 de junho de 2022.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 289/2022
DATA: 03 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 119/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 58/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 119/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 58/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Evandro Kist

Valor total: R\$ 77.547,80 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.06.08 09:47:00 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA 03, 06, 2022
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

FOLHA 3026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



3 de junho de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3026

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Mercedes – PR, 03 de junho de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 288/2022

PORTARIA N.º 288/2022
DATA: 03 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 97/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 49/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 97/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 49/2022, tomando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Adjudicatário: MT Clínica São Lucas Ltda

Valor proposto: R\$ 119.637,60 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mercedes, 03 de junho de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 289/2022

PORTARIA N.º 289/2022
DATA: 03 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 119/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 58/2022, através do Sistema de Registro de Preços



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

118

3 de junho de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3026

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 119/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 58/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Evandro Kist

Valor total: R\$ 77.547,80 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 290/2022

PORTARIA N.º 290/2022.
DATA: 03 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Marcos Steinheuser Hasse, motorista desta Municipalidade, matrícula n.º 70785, sob n.º de protocolo 702/2022, para buscar paciente de alta hospitalar no período de 02 a 03 de junho do corrente ano, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º - O servidor supra citado fará jus a 1 (uma) diária, no total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), destinada a cobrir as despesas de pousada e alimentação durante o período de seu afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 291/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br